

EDITAL CCS Nº 190/2019**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas
– ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o
Curso com o tema: **“FORMAÇÃO CONTINUADA
PARA ASSESSORES DE ÚNICO OFÍCIO”**.

PÚBLICO ALVO: ASSESSORES JUDICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, o Coordenador-Geral de Cursos da Esmal em exercício da Direção-Geral, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICAS** as inscrições para o **CURSO** com o tema: **“FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ASSESSORES DE ÚNICO OFÍCIO”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: “FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ASSESSORES DE ÚNICO OFÍCIO”.

1.2. Professores:

- **ERIC BARACHO DORE FERNANDES** – Mestre pelo programa de pós-graduação em direito constitucional da universidade federal fluminense - uff. pós-graduado pela escola da magistratura do estado do rio de janeiro - emerj. pós-graduado pela universidade cândido mendes - ucam. juiz direito do tribunal de justiça do estado de alagoas – tjal. professor de direito constitucional.
- **ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA**, Mestrando em direito público na universidade federal de alagoas (ufal). pós-graduado em direito civil e processual civil pela faculdade maurício de nassau/esa-oab/al. juiz de direito do tribunal de justiça do estado de alagoas – tjal. professor de direito processual civil.
- **DOUGLAS BECKHAUSER DE FREITAS**, Pós-graduado em prática jurídica e preparação para a magistratura estadual pela universidade do extremo sul catarinense - unesc. juiz de direito do tribunal de justiça do estado de alagoas – tjal. professor de direito do consumidor.
- **EWERTON LUIZ CHAVES CARMINATI**, Pós-graduado em direito constitucional – juiz de direito do tribunal de justiça do estado de alagoas – tjal. professor de direito administrativo.

1.3. Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 40h/a;

1.5. Número de vagas: 80 vagas;

1.6. Datas do Curso: 06, 13, 27/09/2019 e 04/10/2019;

1.7. Horário: 08:00H às 12:30H e das 14:00H às 18:30H.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

MACEIÓ/AL – ESMAL – Miniauditório II, Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, após, o servidor encaminhará um e-mail para mariacларacardoso@tjal.jus.br, com a comprovação de que está exercendo o cargo de assessor judicial, no período de 19/08/2019 a 03/09/2019.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

4.1. Objetivo do Curso:

Contribuir para a formação continuada dos assessores do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça de Alagoas que atuam em unidades judiciárias com competência cíveis. Aprimorar a capacidade de assessores fundamentarem decisões de forma coerente, objetiva e em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Alagoas, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Aprimorar o aspecto qualitativo das minutas submetidas à apreciação dos magistrados.

4.2. Conteúdo e cronograma:

Dia	Professor	Matéria	Conteúdo
06/09/2019 (sexta - feira)	ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA	Tutelas Provisórias no Direito Processual Civil	1. Tutelas provisórias no CPC/15: disposições gerais. Entendendo a estrutura do Código e as espécies de tutelas jurisdicionais. Evolução e fungibilidade das tutelas provisórias. (im)possibilidade de concessão de ofício pelo magistrado. 2. Tutelas antecedente, incidente, antecipada e cautelar: regimes jurídicos pertinentes. 3. Tutela de urgência cautelar: cabimento, procedimento e fundamentação concreta. 4. Tutela de urgência antecipada (satisfativa): cabimento, procedimento e fundamentação concreta. 5. Desvendando a tutela antecipada antecedente: sistematização do procedimento. 6. Tutela de evidência: hipóteses de cabimento e fundamentação concreta. 7. Tutelas provisórias prevista na legislação extravagante e a tutela provisória contra a Fazenda Pública. 8. Técnicas para construção da fundamentação exauriente das decisões que analisam pedidos de concessão de tutelas provisórias (CPC, art. 489, §1º).
13/09/2019 (sexta - feira)	ERIC BARACHO DORE FERNANDES	Medidas cautelares no processo	1. Introdução. Natureza jurídica das medidas cautelares. Aspectos constitucionais. Princípios aplicáveis. Fundamentação das decisões judiciais. 2. Prisão preventiva.

		penal	3. Prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). 4. Prisão domiciliar (arts. 317/318-B do CPP). 5. Execução provisória da pena. Execução provisória da pena no âmbito do Tribunal do Júri. 6. Medidas cautelares diversas da prisão (art. 319 do Código de Processo Penal). Da fiança (art. 321/350 do Código de Processo Penal). 7. Medidas cautelares da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 8. Audiências de custódia.
27/09/2019 (sexta - feira)	DOUGLAS BECKHAUSER DE FREITAS	Dosimetria da Pena no Direito Penal	1. Introdução – Conceito. Espécies da pena. Sistema trifásico. 2. 1ª fase – Circunstâncias judiciais 3. 2ª fase – Agravantes e atenuantes 4. 3ª fase – Causas especiais de aumento e de diminuição da pena 5. Concurso de crimes – Concurso material. Concurso formal próprio e impróprio. Crime continuado. 6. Regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade. Conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos. Sursis. 7. Decretação, manutenção ou revogação da prisão preventiva 8. Pena de multa. Fixação do valor do dia-multa.
04/10/2019 (sexta - feira)	EWERTON LUIZ CHAVES CARMINATI	Fase de saneamento do Processo Civil	1. Introdução. Conceito. 2. Revelia e sua repercussão no saneamento. 3. Julgamento conforme o estado do processo. 4. Questões processuais pendentes. 5. Delimitação da atividade probatória. 6. Ônus da Prova e sua distribuição. 7. Questões de fato e de direito.
Carga Horária Total		40 horas	

4.3. Metodologia de Ensino:

Aula expositiva. Utilização de gráficos e tabelas para auxiliar na aprendizagem. Utilização de material de apoio e aplicação de metodologia de aprendizagem ativa.

4.4. Bibliografia:

FONSECA, Eduardo José da *et al* (Coord.). **Grandes Temas do Novo CPC – Tutela Provisória**. Bahia: Juspodivm, 2019.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Tutela de Urgência e Tutela de Evidência Soluções Processuais Diante do Tempo da Justiça**. São Paulo: RT, 2018.

DIAS, Jean Carlos. **Tutelas Provisórias no CPC – tutela de urgência e tutela da evidência**. Bahia: Juspodivm, 2018.

LAMY, Eduardo. **Tutela Provisória**. São Paulo: Atlas, 2018.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo Curso de Processo Civil v. 2 – Processo de Conhecimento**. São Paulo: RT, 2019.

DIDIER JR., Fredie *et al*. **Curso de Processo Civil v. 2**. Bahia: Juspodivm, 2019..

CABRAL, Antônio do Passo; CRAMER, Ronaldo – Coord. **Código de Processo Civil Comentado**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

ENFAM. Manual Prático de Decisões Penais. Disponível em: <<https://www.enfam.jus.br/publicacoes-3/manual-pratico-de-decisoes-penais/>>. Acesso em: 3 de junho de 2019.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. 5ª edição. Salvador: Juspodivm, 2017.

PACELLI, Eugênio. **Curso de Processo Penal**. 22ª edição. São Paulo: Gen/Atlas, 2018.

SCHMITT, Ricardo Augusto. **Sentença Penal Condenatória. - Teoria e prática**. 13ª edição. Salvador: Juspodivm, 2019

LIMA JUNIOR, José César Naves de. **Dosimetria da culpa – Caminhos para elaboração de uma sentença criminal**. 3ª edição. Salvador: Juspodivm, 2019.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil – Teoria geral do direito processual civil, processo de conhecimento e procedimento comum**. 56ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento**. 19ª edição. Salvador: JusPodivm, 2015.

BUENO, Cassio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil anotado**. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2017.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas serão baseados nos seguintes critérios:

5.1 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.2 As avaliação será feita mediante a análise de caso prático acerca da identificação e concessão, de forma adequada, de tutela provisória requerida pela parte; análise de caso prático para fundamentação de medidas cautelares cabíveis; análise de caso prático sobre circunstâncias do crime que repercutem na dosimetria da pena e análise de caso prático para fundamentação.

5.3 Para ser aprovado o participante deverá obter a nota de pelo menos 60% em cada atividade avaliativa.

X

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares no horário do evento, conforme Portaria N° 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem estarão aptos para desenvolverem suas atividades com uma melhor técnica-jurídica, assim como mais capacitados para a análise de questões práticas que envolvam as atividades da assessoria jurídica.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso;

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria N° 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018;

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes à publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5° da Portaria 02/2018;

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências dos itens **5.1 5.2 e 5.3** do presente Edital;

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 12 de 08 de 2019

Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
Coordenador-Geral de Cursos da Esmal em exercício da Direção-Geral